



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 2718/2018 - Tomada de Preços nº 009/2018.

Objeto: contratação de empresa para construção de 03 (três) salas na Escola Municipal Tainara de Barro Mayer, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico- financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Às oito horas e trinta minutos do dia 8 do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 009/2018**. Pelo Sr. Presidente substituto foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.057.695/0001-02.**, e **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.526.991/0001-22**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Edivaldo Pereira de Vasconcelos*, RG. 17.692.980-0/SSP-SP, representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e a presença do Sr. *Marcos Damião de Oliveira*, RG. 10.728.752/SSP-SP representante da empresa **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.526.991/0001-22**. Conforme o Termo de Encerramento da Entrega dos Envelopes, a empresa **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.526.991/0001-22**, por descumprir o item 2.2 do presente edital, e consequentemente enquadrar-se no item 2.3 do presente edital, foi a referida empresa impedida de prosseguir no presente certame, ficando os respectivos envelopes lacrados, os quais poderão ser retirados do processo após 5 (cinco) dias úteis da homologação, não havendo interesse por parte da empresa, os referidos envelopes serão incinerados. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa apresentou declaração como sendo Micro Empresa (ME). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR COM RESTRIÇÃO** o proponente: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**. Uma vez que a certidão referente ao item 4.2.2 inciso III “Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal” estar com seu prazo de validade expirado, contudo a mesma apresentou a declaração de ME/EPP sendo assim abre o prazo para regularização conforme o item



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

4.2.2 inciso VI.2 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**" O representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** foi consultado sobre a interposição de recurso, e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo a proposta devidamente rubricada pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 104.830,32 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 104.830,32 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**. Foi dito pelo Sr. Presidente Substituto que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 08 de novembro de 2018.

Rodrigo Silva de Oliveira
Presidente substituto

Wagner Silva de Andrade
Secretário

Rosana Piergentile do
Nascimento
Membro Substituta

EDM VASCONCELOS
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Edivaldo Pereira de Vasconcelos

TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS
LTDA
Marcos Damião de Oliveira